RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 1224/2024

Fiscalização regular das condições do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos do município de Nova Hartz-RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

No dia 22 de agosto de 2024, realizou-se fiscalização no sistema de manejo dos resíduos sólidos urbanos (RSU) municipal, a fim de verificar os serviços prestados pelas empresas contratadas pela Prefeitura Municipal de Nova Hartz. Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e Decreto n. 7.217/2010	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Lei Federal n. 12.305/2010 e Decreto n. 10.936/2022	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Lei Federal n. 14.026/2020 e Decreto n. 10.588/2020	Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000
Resoluções Conama	Estabelecem as normas, padrões e os critérios de manutenção do meio ambiente e controla o uso racional dos recursos naturais.
Resolução ANA n. 079/2021	Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
Lei Estadual n. 9.921/1993 e Decreto n. 38.356/1998	Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências.
Lei Estadual n. 14.528/2014	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
Resoluções Consema	Órgão superior do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA, nos termos do artigo 6°, inciso IX, da Lei n° 10.330, de 27 de dezembro de 1994.
Resolução Agesan-RS CSR n. 007/2021	Dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Resolução Agesan-RS CSR n. 008/2021	Dispõe sobre o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGE n. 003/2022	Dispõe sobre o preço público da Regulação.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR/ABNT)	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.

2. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização no município de Nova Hartz foi na modalidade direta do tipo regular. A fiscalização foi planejada para um dia, havendo reunião de abertura pela manhã, marcando o início das atividades, na qual a equipe da Agesan-RS orientou sobre as reponsabilidades da agência e da Prefeitura Municipal, apresentando o cronograma de atividades (conforme registrado em Ata de

Agesan – RS
CNPJ: 32.466.876/0001-14
Rua Félix da Cunha, n. 1.009 – Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS – CEP: 90570-001

Reunião de Abertura). Com todos cientes do planejamento, a fiscalização foi executada. A fiscalização se encerrou após a coleta de dados propostos para a fiscalização regular de 2024, e da verificação dos apontamentos de melhorias anteriormente realizados (no ano de 2023).

Cabe destacar os instrumentos legais municipais que nortearam, de forma direta ou indireta, a fiscalização em Nova Hartz/RS:

- Lei Municipal n. 325/1993 - Estabelece o Código de Posturas;

- Lei n. 10/1989 - Fixa os valores de Impostos e Taxas Municipais referentes às tabelas constantes do Código Tributário;

- Lei n. 117/2022 - Dispõe sobre a Política Ambiental do Município de Nova Hartz e dá outras providências;

- Lei n. 470/1996 - Institui o Plano Diretor;

- Lei n. 481/1997 -Cria e disciplina o Conselho de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA);

- Lei n. 950/2003 - Dispõe sobre os serviços limpeza pública, e dá outras providências;

- Lei n. 01/2019 - Lei Orgânica Municipal;

- Lei n. 2529/2022 - Altera a Lei n. 1917/2014 - Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil do município de Nova Hartz, e dá outras providências;

- Lei Municipal n. 1450/09 - Dispõe sobre a política urbana e rural, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial e Ambiental de Nova Hartz;

- Projeto de Lei Municipal 24/2022 – Altera redação dos art. 4º, 7º, 8º, 9º, 10º e 13º da Lei Municipal 1917/2014.

- Lei Ordinária n. 1786/2013 - Dispõe sobre os serviços de coleta de resíduos sólidos, institui taxa e dá outras providências;

A responsabilidade pela prestação de serviços de manejo de resíduos é da Prefeitura Municipal de Nova Hartz/RS, cujo endereço é Rua Emilio Jost, n. 387, Centro, ainda que os serviços sejam terceirizados.

3. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Os serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos (SMRSU), compreendem as atividades de coleta, transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos, e são as despesas oriundas destas atividades que são consideradas na formação da tarifa de resíduos, englobando os:

- Resíduos domésticos;

- Resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, equiparados a resíduos domésticos [...]; e

- Resíduos originários do serviço público de limpeza urbana (SPLU).

A prestação deste conjunto de serviços, bem como a melhoria e manutenção das infraestruturas e instalações, legalmente deve ser executada pelos municípios, que respondem

Agesan – RS
CNPJ: 32.466.876/0001-14
Rua Félix da Cunha, n. 1.009 – Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS – CEP: 90570-001

diretamente pelo planejamento, regulação e fiscalização da prestação desses serviços, seja por meios próprios ou através de terceiros.

A entidade responsável pela gestão, fiscalização e administração dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos é Departamento de Meio Ambiente de Nova Hartz.

4. ESTRUTURAS FISCALIZADAS

Neste item são abordadas as estruturas do SMRSU do município de Nova Hartz, objeto desta fiscalização, as quais englobam: coleta, transporte, triagem, transbordo, varrição, asseio e conservação urbana, resíduos volumosos, resíduos da construção civil, resíduos especiais inclusive os de saúde e pontos de entrega voluntária.

4.1 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

A coleta dos RSU de Nova Hartz é realizada pela Cooperativa de Trabalho e Habitação Nosso Lar, CNPJ: 03.375.521/0001-11. O município dispõe de coleta seletiva e possui amplas formas de divulgação das informações acerca desta (Figura 1). Esta também é responsável pela coleta de RSU orgânico.

As coletas são realizadas conforme as regiões pré-estabelecidas presentes na Figura 2, havendo rotas a serem seguidas pelo prestador de serviços dentro dessas áreas. A coleta é realizada três vezes por semana na zona urbana e a cada 15 dias na zona rural, para ambos tipos de resíduos.

Figura 1: Informações sobre os dias das coletas no município de Nova Hartz.

Agesan – RS
CNPJ: 32.466.876/0001-14
Rua Félix da Cunha, n. 1.009 – Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS – CEP: 90570-001

Figura 2: Zonas definidas para a coleta de RSU no município de Nova Hartz.

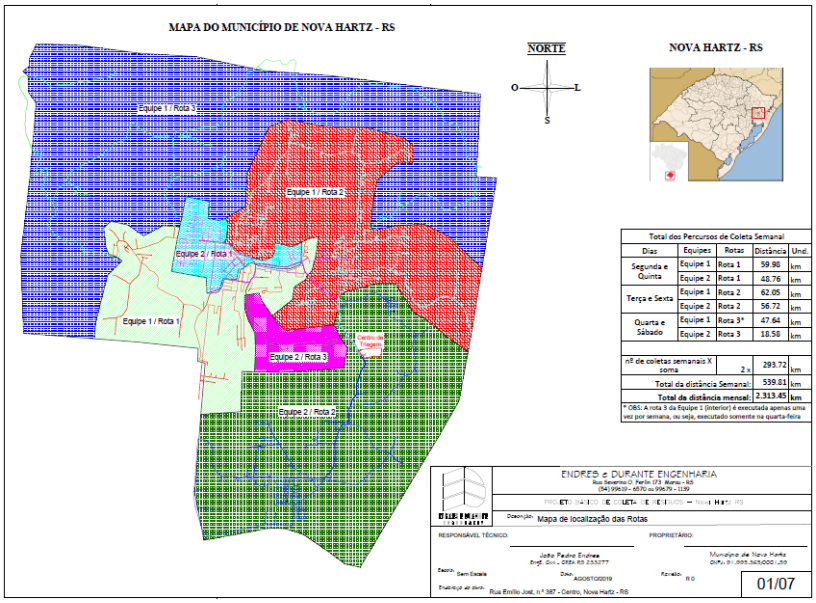

Durante a fiscalização foram verificadas algumas das lixeiras individuais presentes no município, estas podem ser visualizadas na Figura 3, sendo possível observar as lixeiras da zona urbana (Figura 3a) e as lixeiras utilizadas na zona rural do município (Figura 3b).

Figura 3: Lixeiras utilizadas no município de Nova Hartz.

A coleta é realizada na modalidade porta a porta, não havendo contêineres disposta nas vias públicas do município, apenas lixeiras coletivas em alguns pontos. Na Figura 4 são apresentadas imagens dos caminhões utilizados pelo prestador de serviço. A cooperativa possui dois caminhões do tipo baú para realizar a coleta dentro do município de Nova Hartz. No entanto, durante a fiscalização não foi possível realizar o acompanhamento do serviço de coleta.

Segundo a prestadora de serviços, os funcionários responsáveis pela coleta recebem treinamentos específicos e EPIs. Ao todo a empresa conta com dois caminhões do tipo baú e mais um reserva para atender o município. Por ser um caminhão do tipo baú, os mesmos não possuem coletores de chorume. Atualmente, os caminhões são limpos em um posto de gasolina deste. O caminhão

fiscalizado não apresentava identificação, com informações para contato ou que indicando que estava a serviço da prefeitura.

A fim de cumprir com a legislação vigente, deverá a prefeitura prever em sua próxima licitação a utilização de caminhão compactador para a coleta dos resíduos orgânicos do município.

Figura 4: Caminhões utilizados na coleta de RSU no município de Nova Hartz.

Após a coleta dos resíduos, estes são encaminhados para a unidade de transbordo e triagem municipal.

4.2 TRANSBORDO E TRIAGEM

A equipe técnica fiscalizou as instalações municipais destinadas a realizar o transbordo e a triagem dos RSU coletados. O Centro de Triagem e Transbordo fica localizado na Rua Lineia Maria Gewehr e tem como finalidade separar os resíduos sólidos passíveis de reciclagem e os rejeitos que devem ser encaminhados para destinação final. A Cooperativa de Trabalho e Habitação Nosso Lar, CNPJ: 03.375.521/0001-11 é também responsável pela triagem dos RSU coletados.

A unidade de transbordo utilizada não possui sistema de balanças para medir a quantidade de resíduos recebidos na unidade. Cabe salientar que os contratos celebrados a partir de 1 abril de 2025 devem atender a ao Art. 28 da Resolução da ANA n. 187/2024, a qual prevê que cabe ao prestador identificar e registrar todas as cargas de resíduos recebidas nas unidades de transbordo com informações sobre sua origem, dia e hora de entrada e respectivo peso registrado em balança. Assim, a estimativa dos resíduos produzidos pelo município é calculada a partir da pesagem dos rejeitos, que é realizada no destino final (CRVR – São Leopoldo) e dos fardos obtidos dos resíduos reciclados na triagem.

Na Figura 5, podem ser observadas imagens da unidade de triagem. Após o caminhão da coleta ser descarregado, uma equipe é responsável por separar o material e colocá-lo na esteira, onde outras pessoas passam a fazer a triagem, separando papel, metal, vidro e plástico. Os resíduos que não puderam ser aproveitados percorrem toda esteira, chegando até uma caçamba da empresa

responsável por efetuar o transporte do rejeito (MS Transporte de Resíduos e Locações Ltda) até o destino final (CRVR – São Leopoldo) (Figura 6).

Figura 5: Área de triagem do município de Nova Hartz.

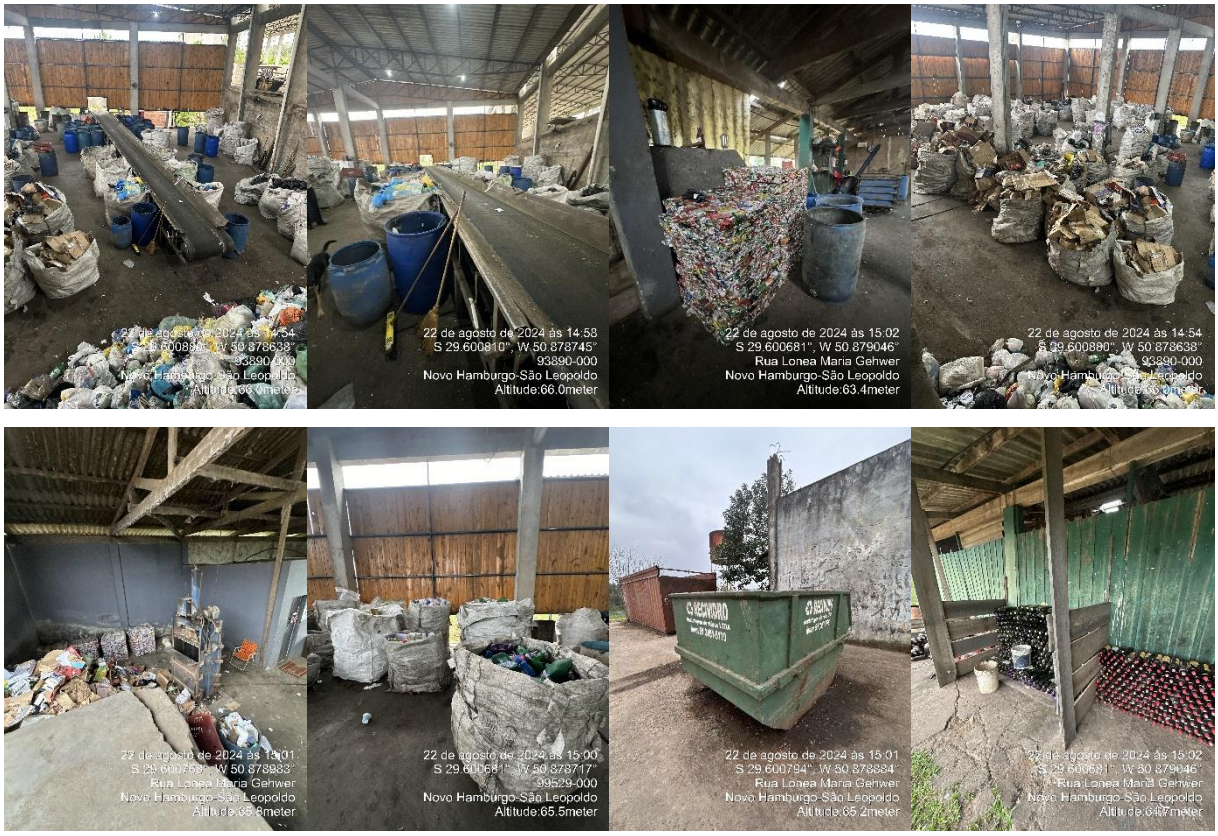

Figura 6: Caçamba de rejeitos utilizada pela cooperativa.

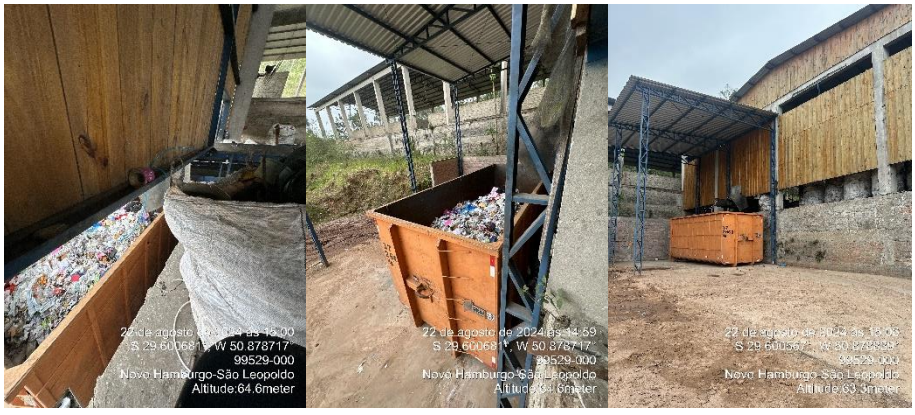

Observa-se que o local onde ocorrem as atividades de transbordo e triagem é coberto e possui piso impermeabilizado. Segunda a colaboradora que recebeu a equipe de fiscalização, todos os envolvidos no procedimento de triagem e transbordo recebem treinamento.

Conforme dados encaminhados pela cooperativa para a prefeitura de Nova Hartz, de janeiro a julho de 2024 o município produziu 1838,68 ton de RSU, sendo 1561,48 ton encaminhadas para aterro e 277,2 ton de resíduo recuperado na triagem, correspondendo a aproximadamente 15%. Do total

segregado na triagem da coleta seletiva, conforme histórico do município, cerca de 50% corresponde a plástico e 30% a papel, sendo o restante dividido entre vidro e metal.

4.3 TRANSPORTE DO RSU

O transporte dos rejeitos até a destinação final é realizado pela empresa MS Transporte de Resíduos e Locações Ltda, CNPJ 09.154.954/0001-23. Os rejeitos ficam acumulados no contêiner presente no transbordo e são transportados até o aterro sanitário. No dia da fiscalização não foi possível fiscalizar o caminhão que faz o transporte dos rejeitos até o aterro sanitário.

4.4 DESTINAÇÃO FINAL DO RSU

A destinação final dos resíduos ocorre no aterro sanitário operado pela empresa Companhia Riograndense Valorização de Resíduos Ltda - CRVR, CNPJ 03.505.185/0003-46, localizado no município de São Leopoldo/RS. O aterro em questão será fiscalizado em outra oportunidade.

De acordo com as boas práticas da gestão de resíduos sólidos, é conveniente que o percurso do transporte do resíduo até o local de destinação final não ultrapasse a distância de 30km, visando assegurar a economia e a segurança pública. Essa quilometragem máxima é extrapolada no serviço executado no município.

4.5 PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (PEV'S)

O município realiza atividades educacionais e de conscientização da população pelo Setor de Meio Ambiente. A prefeitura possui convênios com empresas para o recolhimento de eletrônico, pilhas/baterias e óleo de cozinha. Quanto às lâmpadas, os munícipes são orientados a praticar a logística reversa, entregando a lâmpada usada na hora da compra de uma nova. A Figura 7 reporta o PEV localizado na prefeitura municipal de Nova Hartz.

Figura 7: Pontos de entrega voluntária do município de Nova Hartz.

Na unidade de triagem da cooperativa existe uma área coberta para a armazenagem de pneus inservíveis (Figura 8). O local em questão trata-se unidade de compostagem do município que está em desuso. Atualmente o município não possui nenhuma empresa que esteja recolhendo os pneus armazenados.

Figura 8: Área de armazenagem pneus na unidade de triagem.

4.6 COLETA E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DE PODA

Atualmente, os resíduos provenientes do corte e poda de árvores estão sendo disposto na mesma área da triagem e transbordo (Figura 9). Uma equipe da Secretaria de Obras é responsável pela poda e transporte até o local. Os serviços são realizados sob demanda. A licença vigente, n. 213/2021, licencia a compostagem do material proveniente de podas e ainda, em seu item 9.3 prevê que a disposição de restos de poda, sobras de madeira, descarte de móveis usados e outros materiais pode ser realizada na área do empreendimento.

Figura 9: Área demarcada de destinação de material proveniente de podas e cortes de árvores.

Agesan – RS
CNPJ: 32.466.876/0001-14
Rua Félix da Cunha, n. 1.009 – Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS – CEP: 90570-001

4.7 RESÍDUOS VOLUMOSOS

A Secretaria de Obras dispõe em sua área um container para recolhimento de resíduos volumosos (Figura 10). O material é recolhido pela empresa R.A. Entulhos Gestão de Resíduos e Transporte Ltda, CNPJ: 20.502.979/0001-03, com a qual a prefeitura possui um contrato vigente.

Figura 10: Área de destinação de material volumoso.

4.8 RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Com relação aos resíduos da construção civil (RCC) a prefeitura possui uma área destinada a esse fim (Figura 11). O local não possui cercamento, identificação e placa de licenciamento ambiental, de forma a impedir o acesso de pessoas não autorizadas ao local, bem como o descarte de resíduos sólidos inapropriados no local. A empresa R. A. Entulhos Gestão de Resíduos e Transporte Ltda é a empresa responsável pelo armazenamento temporário de RCC, sob mesmo contrato de prestação de serviço. Não foi encaminhada a licença de operação da área referente à atividade de depósito temporário nem para destinação final de RCC. Os usuários podem levar o material até o local, sendo permitida a disposição de até 1m³ por mês.

Figura 11: Local de armazenamento dos RCC.

4.9 SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

O serviço de limpeza urbana de Nova Hartz é parte por funcionários da prefeitura e parte por empresa licitada. A parte de varrição e capina ocorre com funcionários da prefeitura. Já as atividades de roçada e pintura de meio fio é realizada pela empresa Sourban Soluções Urbanas Ltda, CNPJ 12.964.775/0001-66. Ainda, durante a fiscalização, em virtude do tempo chuvoso não havia equipe trabalhando no município, não sendo possível fiscalizar a execução do serviço. Segundo informações fornecidas, existe um cronograma por bairro o qual deve o prestador seguir. Destaca-se a necessidade de aprimorar a coleta de dados com o propósito de planejar melhorias para o setor.

4.10 RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE - RSS

Os resíduos sólidos da saúde (RSS) gerados em estabelecimento públicos são gerenciados dentro dos preceitos da lei. A gestão daqueles gerados nos estabelecimentos privados é de responsabilidade do gerador, no caso de Nova Hartz, a Secretaria de Saúde. Ainda, em atendimento a Resolução Conama 358/2005, é necessário que os estabelecimentos de saúde apresentem seus Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, sendo estes os instrumentos necessários à implementação e efetivação do gerenciamento satisfatório e apropriado dos RSS. A Figura 12 retrata a forma como o RSS é armazenado dentro das unidades de saúde do município. Durante a fiscalização foi vistoriado 1 posto de saúde. A coleta, transporte e destinação final dos RSS Classe I de Nova Hartz é realizada pela empresa Ambientuus Tecnologia Ambiental, CNPJ 01.844.768/0001-04, que passa em todas as unidades de saúde pública do município.

Figura 12: Armazenamento dos RSS do município de Nova Hartz.

4.11 PASSIVOS AMBIENTAIS

A Política Nacional de Resíduos Sólidos estabelece que áreas de bota-fora, lixão e aterro controlado deveriam ser eliminadas até o ano de 2014. Além de eliminar as áreas caracterizadas como passivos ambientais, é preciso desenvolver planejamentos que assegurem a recuperação ambiental dos passivos, prevendo a queima pontual de gases, coleta de chorume, drenagem pluvial, compactação da massa e cobertura vegetal, conforme metas previstas na versão preliminar do Plano Nacional de Resíduos Sólidos. Atualmente, a prefeitura de Nova Hartz, possui um aterro desativado na mesma área onde é realizada o transbordo e a triagem dos RSU. O aterro em questão está desativado e possui a licença única n. 00213/2021 para monitoramento da área (Figura 13).

Figura 13: Área de monitoramento de passivo existente no município de Nova Hartz

4.12 ATENDIMENTO COMERCIAL

Os prestadores de serviços contratados não possuem pontos para atendimento comercial no município. Para atendimento ao usuário, SMRSU conta com a estrutura e os procedimentos da Prefeitura Municipal, como Ouvidoria, site oficial, redes sociais etc., sendo as demandas posteriormente encaminhados aos setores responsáveis.

5. CONTRATOS

Os contratos de prestação de SMRSU serviram de instrumento para o processo de regulação e fiscalização. Com base nesses instrumentos e em busca da eficiência dos serviços prestados aos usuários do município, a equipe de fiscalização buscou verificar o atendimento dos contratos das prestadoras de serviço com o município. A Tabela 1 apresenta os contratos vigentes firmados pelos prestadores de serviços junto ao município de Nova Hartz.

Tabela 1: Contratos administrativos vigentes em Nova Hartz para SMRSU.

EMPRESA	CONTRATO	SERVIÇO
CRVR Companhia Riograndense de Valorização de Resíduos Ltda. - SL	114/2022	Prestação de serviços de recebimento de resíduos sólidos em aterro sanitário devidamente licenciado
Cooperativa de Trabalho e Habitação Nosso Lar	25/2020	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares, seletivos e transporte até o centro de triagem e triagem dos resíduos orgânicos e seletivos, de acordo com as condições estabelecidas no projeto básico.
Ambientuus Tecnologia Ambiental EIRELI	110/2022	Contratação de empresa especializada para realizar serviços de coleta de resíduos do grupo a, b e, transporte, tratamento e destino final de resíduos de saúde, de acordo com a legislação da ANVISA, que regulamenta esses serviços através da RDC 306, e do CONAMA.
MS Transporte de Resíduos e Locações Ltda	116/2022	Contratação de empresa especializada para realização de transporte dos RSU do município para aterro sanitário devidamente licenciado.
R.A. Entulhos Gestão de Resíduos e Transporte Ltda	16/2019	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de triagem e destinação de materiais provenientes da construção civil, resíduos de poda e corte de árvores e mobiliário doméstico descartado pela população, em áreas públicas de forma irregular no município de Nova Hartz/RS
Sourban Soluções Urbanas Ltda	22/2023	Prestação de serviços de roçada e pintura de cordões nas vias, passeios e locais públicos em Nova Hartz/RS
R.A. Entulhos Gestão de Resíduos e Transporte Ltda	45/2024	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, triagem e destinação de resíduos sólidos volumosos (RSV) para atender as necessidades do município

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada foram identificadas 17 não conformidades (NC) em relação à legislação e normativas vigentes, que seguem anexas a este relatório, no documento intitulado termo de não conformidades (TNC).

Deve a Prestadora dos Serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação da NC descritas, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos SMRSU, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

Agesan – RS
CNPJ: 32.466.876/0001-14
Rua Félix da Cunha, n. 1.009 – Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS – CEP: 90570-001

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 13 (treze) folhas digitadas e assinada digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 24 de setembro de 2024.

Participante da fiscalização:

gov.br Documento assinado digitalmente
LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Data: 08/11/2024 15:15:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leonardo Rodrigues Moreira
Assessor Ambiental

Responsável pela elaboração do relatório:

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIA CAROLINA ILLI
Data: 05/11/2024 08:55:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Júlia Carolina Illi
Agente de Fiscalização

De acordo,

gov.br Documento assinado digitalmente
EMANUELE BAIFUS MANKE
Data: 05/11/2024 16:36:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

Agesan – RS
CNPJ: 32.466.876/0001-14
Rua Félix da Cunha, n. 1.009 – Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS – CEP: 90570-001

ANEXOS

I – Termo de Não Conformidades – TNC
II – Checklists Fiscalização
III –Ata de Abertura

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADES (TNC)

N.: **1224/2024**

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR
RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS)
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1.009 – Sala 802, Floresta - Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 2500-7235; ambiental@agesan-rs.com.br

2. TITULAR DOS SERVIÇOS
RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Nova Hartz
ENDEREÇO: Rua Emílio Jost, 387
TELEFONE E EMAIL: (51) 3565.1111 (R: 212) meioambiente@novahartz.rs.gov.br

3. RESUMO DO RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADES
Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos no município de Nova Hartz/RS, bem como sobre as demais obrigações dos prestadores de serviços contratados, junto aos usuários e à Agesan-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da Agesan-RS, com os instrumentos contratuais e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da Agesan-RS, no ato realizado no dia 20 de agosto de 2024, estão detalhadas no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução CSR n. 020/2024, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Leonardo Rodrigues Moreira	CARGO: Assessor Ambiental
TELEFONE: (51) 2500-7235	EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br
NOME: Júlia Carolina Illi	CARGO: Agente de Fiscalização
TELEFONE: (51) 2500-7235	EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Júlia Carolina Illi	CARGO: Agente de Fiscalização
TELEFONE: (51) 2500-7235	EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 26 de setembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
EMANUELE BAIFUS MANKE
Data: 05/11/2024 16:30:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIA CAROLINA ILLI
Data: 05/11/2024 08:55:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Júlia Carolina Illi
Agente de Fiscalização

ANEXO I - 1224/2024

NC	CÓDIGO	UNIDADE	Coleta RSU e Transporte (Prestador de serviços - Cooperativa Nosso Lar)
1	2.5	CONSTATAÇÃO	A plataforma operacional está sendo utilizada em caminhão do tipo baú, sendo que, conforme lei vigente, somente pode ser utilizada em veículos coletores compactadores.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	A plataforma operacional somente pode ser utilizada em veículos coletores compactadores.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	NR 38/2022- 38.6.2.1 A plataforma operacional somente pode ser utilizada em veículos coletores compactadores.

REGISTRO 2

NC	CÓDIGO	UNIDADE	Coleta RSU e Transporte (Prestador de serviços - Cooperativa Nosso Lar)
2	2.8	CONSTATAÇÃO	Ausência de identificação na lateral dos veículos, contendo nome e logomarca do prestador dos serviços, telefone para contato, número de identificação do veículo, tipo de resíduo transportado e os telefones do Serviço de Atendimento ao usuário.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Veículos coletores sem identificação da prestadora.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Resolução CSR 20/2024 Art. 66 XII

REGISTRO 1

REGISTRO 2

NC	CÓDIGO	UNIDADE	Coleta RSU e Transporte (Prestador de serviços - Cooperativa Nosso Lar)
3	2.12	CONSTATAÇÃO	Ausência de coletador de chorume nos caminhões utilizados.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de vedação adequada nos recipientes detentores de chorume dos veículos coletores
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Resolução CSR 20/2024 Art. 66 I

REGISTRO 1

REGISTRO 2

AGESAN-RS
Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul

ANEXO I - 1224/2024

NC	CÓDIGO	UNIDADE	RCC (Titular)
4	7.1	**CONSTATAÇÃO**	Unidade de recebimento de RCC sem identificação.
GRUPO	**PRAZO**	**NÃO CONFORMIDADE**	Unidade sem identificação
2	365 dias	**OBSERVAÇÃO**	

REGISTRO 1

NC	CÓDIGO	UNIDADE	Coleta RSU e Transporte (Prestador de serviços - Cooperativa Nosso Lar)
5	-	**CONSTATAÇÃO**	O caminhão da coleta não possui reservatório com água nem sabão para os trabalhadores lavarem as mãos.
GRUPO	**PRAZO**	**NÃO CONFORMIDADE**	Não possuir tanque com água e sabão para higienização dos trabalhadores na coleta.
2	365 dias	**OBSERVAÇÃO**	Resolução CSR 20/2024 Art. 66 XVI

REGISTRO 1

NC	CÓDIGO	UNIDADE	RCC (Titular)
6	7.3	**CONSTATAÇÃO**	Unidade de recebimento de RCC sem cercamento.
GRUPO	**PRAZO**	**NÃO CONFORMIDADE**	Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não-autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local
2	365 dias	**OBSERVAÇÃO**	

REGISTRO 1

ANEXO I - 1224/2024

NC	CÓDIGO	UNIDADE	RCC (Titular)
7	7.2	**CONSTATAÇÃO**	Licença de operação da área utilizada para descarte de RCC que foi encaminhada está vencida desde abril de 2024.
GRUPO	**PRAZO**	**NÃO CONFORMIDADE**	Unidade sem licenciamento ambiental vigente.
2	365 dias	**OBSERVAÇÃO**	20/2024 Art. 31 (As instalações operacionais do SMRSU deverão estar devidamente autorizadas ou licenciadas pelo órgão ambiental competente.)

REGISTRO 1

NC	CÓDIGO	UNIDADE	RCC (Titular)
8	-	**CONSTATAÇÃO**	Resíduos de poda sendo dispostos no aterro de RCC.
GRUPO	**PRAZO**	**NÃO CONFORMIDADE**	Resíduos dispostos de maneira inadequada.
2	365 dias	**OBSERVAÇÃO**	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

NC	CÓDIGO	UNIDADE	Compostagem (Titular)
9	-	**CONSTATAÇÃO**	A área prevista na LU 213/2021 para compostagem não está sendo utilizada para este fim, sendo que o material proveniente de podas está sendo descartado em outra área do terreno, sem cobertura.
GRUPO	**PRAZO**	**NÃO CONFORMIDADE**	Descumprimento do licenciamento ambiental vigente.
2	365 dias	**OBSERVAÇÃO**	LU 213/2021(Item 5)

REGISTRO 1

REGISTRO 2

ANEXO I - 1224/2024

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Triagem (Prestador de serviços - Cooperativa Nosso Lar)
10	3.13	CONSTATAÇÃO	Materiais recuperados em parte sem telhado, ficando as garrafas expostas à chuva, propiciando o acúmulo de água.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem cobertura/telhado.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Resolução CSR 20/2024 Art. 80 I

REGISTRO 1

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Triagem e Transbordo (Prestador de serviços - Cooperativa Nosso Lar)
11	4.9	CONSTATAÇÃO	Presença de cachorros na unidade.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Presença de animais domésticos na unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

NC	CÓDIGO	UNIDADE	Triagem (Prestador de serviços - Cooperativa Nosso Lar)
12	3.9	CONSTATAÇÃO	Foi constatado que existem partes do pavilhão da triagem em que a fiação elétrica está exposta. A caixa do disjuntor está sem tampa, deixando-o exposto.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Instalações/equipamentos de material inadequados.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Resolução CSR 20/2024 Art. 78.

REGISTRO 1

REGISTRO 2

ANEXO I - 1224/2024

NC	CÓDIGO	UNIDADE	Volumosos (Titular)
13	5.1	**CONSTATAÇÃO**	Titular não está dispondo os resíduos de poda em área da compostagem, descumprindo o que está previsto no licenciamento ambiental.
GRUPO	**PRAZO**	**NÃO CONFORMIDADE**	Titular não está dispondo os resíduos de poda em área da compostagem, descumprindo o que está previsto no licenciamento ambiental.
2	365 dias	**OBSERVAÇÃO**	Resolução CSR 20/2024 Art. 31

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3

NC	CÓDIGO	UNIDADE	Coleta RSU, Transporte, Transbordo e Triagem (Prestador de serviços - Cooperativa Nosso Lar)
14	1.7	**CONSTATAÇÃO**	Ausência de comprovação de treinamento/capacitação da equipe de colaboradores.
GRUPO	**PRAZO**	**NÃO CONFORMIDADE**	Ausência de comprovação de treinamento/capacitação da equipe de colaboradores.
2	365 dias	**OBSERVAÇÃO**	Resolução CSR 20/2024 Art. 164 VI

NC	CÓDIGO	UNIDADE	Varrição, Asseio e Conservação Urbana (Prestador de serviços - Sourban Soluções Urbanas Ltda)
15	6.9	**CONSTATAÇÃO**	Ausência de comprovação de treinamento/capacitação da equipe de colaboradores.
GRUPO	**PRAZO**	**NÃO CONFORMIDADE**	Ausência de comprovação de treinamento/capacitação da equipe de colaboradores.
2	365 dias	**OBSERVAÇÃO**	Resolução CSR 20/2024 Art. 164 VI

ANEXO I - 1224/2024

NC	CÓDIGO	UNIDADE	Varrição, Asseio E Conservação Urbana (Prestador de serviços - Sourban Soluções Urbanas Ltda)
16	6.1	**CONSTATAÇÃO**	Não foi evidenciado um cronograma com para execução dos serviços de pintura e roçada.
GRUPO	**PRAZO**	**NÃO CONFORMIDADE**	Não foi evidenciado um cronograma com para execução dos serviços de pintura e roçada.
2	365 dias	**OBSERVAÇÃO**	Resolução CSR 20/2024 Art. 100

NC	CÓDIGO	UNIDADE	Volumosos (R.A. Entulhos Gestão de Resíduos e Transporte Ltda)
17	7.22	**CONSTATAÇÃO**	Descarte de RCCé realizado em uma caçamba do prestador de serviços. A mesma possui laterais furadas, propiciando perda de materiais durante o transporte.
GRUPO	**PRAZO**	**NÃO CONFORMIDADE**	Ausência de controle da destinação de resíduos especiais
2	365 dias	**OBSERVAÇÃO**	Resolução CSR 20/2024 Art. 131

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Nova Hartz **Processo: 1224/2024**

MOTIVAÇÃO: por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: COLETA

Área	Código da NC	Condição	SIM	NÃO	Não se aplica	Observação
1.Coleta de RSU	1.1	A população tem acesso à informação sobre dias e horários determinados para a coleta?	x			
	1.2	Existe plano de coleta definido?	x			
	1.3	A frequência mínima de 72h entre coletas está sendo atendida?	x			
	1.4	A coleta seletiva já foi implantada no município?	x			Utilizado o mesmo caminhão
	1.5	Existe solução alternativa para coleta em locais afastados?	x			Na zona rural são coletados os resíduos a cada 15 dias
	1.6	O material da coleta seletiva é encaminhado para unidade de triagem?	x			
	1.7	Há treinamento para a equipe de coleta?			x	
	1.8	Os funcionários da coleta estão utilizando EPI?			x	Não foi fiscalizada o aperação da coleta
	1.9	Os contentores coletivos estão em condições de manutenção e conservação?			x	Não há contentores
	1.10	É realizada a limpeza periódica dos contentores coletivos?			x	
	1.11	O esgotamento do efluente da limpeza dos contentores coletivos é feito em local licenciado pelo órgão ambiental competente?			x	

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Nova Hartz **Processo: 1224/2024**

MOTIVAÇÃO: por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: TRANSPORTE COLETA

Área	Código da NC	Condição	SIM	NÃO	Não se aplica	Observação
2. Transporte (Coleta)	2.1	Os veículos coletores evitam o derramamento de resíduo em via pública?			x	Não foi fiscalizada o aperação da coleta
	2.2	A altura máxima de carregamento dos veículos coletores não ultrapassa 1,20m?			x	
	2.3	Os veículos coletores permitem o esvaziamento simultâneo de dois ou mais recipientes?			x	
	2.4	Os veículos coletores possuem carregamento traseiro?	x			
	2.5	Os veículos coletores dipõem de local adequado para o transporte dos trabalhadores?		x		É utilizado para coleta um caminhão do tipo baú, no qual não é permitido o transporte dos trabalhadores.
	2.6	O vestíbulo dos veículos coletores tem capacidade igual ou superior a 1,5 m³?	x			
	2.7	Os veículos coletores estão em condições de manutenção e conservação?	x			
	2.8	Os veículos coletores estão devidamente identificados?		x		Caminhões sem identificação
	2.9	Os tacógrafos dos veículos coletores são providos de disco/diagrama?	x			Foi fiscalizado o caminhão na garagem da triagem/transbordo.
	2.10	Os veículos coletores possuem sistema de iluminação traseira em consonância com as normas de trânsito?		x		Foi fiscalizado o caminhão na garagem da triagem/transbordo.
	2.11	Os veículos coletores possuem sensor traseiro automático para a marcha à ré?		x		Foi fiscalizado o caminhão na garagem da triagem/transbordo.
	2.12	Os veículos coletores possuem recipiente para chorume devidamente vedado?			x	O caminhão utilizado na coleta não é do tipo compactador, logo não possui a calha para coleta do chorume.
	2.13	Há uma planilha de controle da destinação ambientalmente adequada do chorume?			x	
	2.14	As rotas, percursos e frequência estão de acordo com o estipulado em contrato?	x			
	2.15	A quantidade de veículos está de acordo com o estabelcido em contrato?	x			

Transporte realizado do transbordo até o aterro não foi fiscalizado.

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Nova Hartz **Processo: 1224/2024**

MOTIVAÇÃO: por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: TRIAGEM

Área	Código da NC	Condição	SIM	NÃO	Não se aplica	Observação
3. Triagem	3.1	Os colaboradores da triagem recebem treinamento ?		x		Não foi evidenciado.
	3.2	Os colaboradores da triagem recebem formação/capacitação?		x		Não foi evidenciado.
	3.3	Há um programa de educação ambiental junto à população para impulsionar a coleta seletiva?	x			
	3.4	A unidade de triagem possui placa de identificação?	x			
	3.5	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	x			
	3.6	A unidade de beneficiamento de plásticos possui placa de licenciamento ambiental?			x	Apenas Triagem
	3.7	Os colaboradores estão utilizando EPI?			x	Não havia trabalhadores no momento da fiscalização.
	3.8	As instalações possuem condições sanitárias adequadas?	x			
	3.9	As instalações estão em condições de manutenação e conservação adequadas?		x		Fiação
	3.10	A unidade possui piso impermeabilizado?	x			
	3.11	A unidade posssui sistema de drenagem de águas pluviais?	x			
	3.12	A unidade posssui sistema de drenagem de chorume?	x			
	3.13	A unidade possui cobertura?	x			Garrafas fora da cobertura
	3.14	A cobertura da unidade está em condições de conservação adequadas?	x			
	3.15	A unidade possui altura suficiente para carga e descarga de caminhões?	x			
	3.16	A via de acesso dos caminhões é pavimentada?		x		Parcialmente
	3.17	O funil de descarga está em um nível superior ao da triagem?			x	Não possui fuinl
	3.18	O funil de descarga é de material metálico?			x	
	3.19	A mesa ou bancada de triagem é de concreto?			x	Esteira
	3.20	A altura aproximada da mesa ou bancada de triagem é 90 cm?	x			
	3.21	As unidades possuem depósitos com capacidade de armazenamento de pelo menos 1 dia de trabalho?	x			
	3.22	Os fardos de material classificado estão empilhados e organizados de maneira adequada?	x			
	3.23	A unidade posssui balança para pesagem dos resíduos?	x			Não encaminharam o certificado de calibração.
	3.24	É realizado o controle quantitativo de resíduos que chega na triagem?		x		Não tem balança para caminhão
	3.25	É realizado o controle quantitativo de resíduos classificados pós triagem?	x			
	3.26	É realizado o controle quantitativo de resíduos enviados para destinação final?	x			
	3.27	É realizado o controle do quantitativo do composto produzido?			x	Não há produção na unidade
	3.28	A área de armazenamento dos fardos de recicláveis é de fácil acesso para os caminhões?	x			
	3.29	É realizada a composição gravimétrica do resíduo coletado?		x		
	3.30	É realizada a composição gravimétrica do resíduo encaminhado para a destinação final?		x		
	3.31	Ausência de odores fora da unidade?	x			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Nova Hartz **Processo: 1224/2024**

MOTIVAÇÃO: por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: TRANSBORDO

Área	Código da NC	Condição	Conforme? SIM	NÃO	Não se aplica	Observação
4. Transbordo	4.1	A unidade de transbordo possui licenciamento ambiental?	X			
	4.2	A unidade de transbordo está devidamente identificada?	X			
	4.3	A unidade de transbordo está cercada impedindo acesso de agentes externos?	X			
	4.4	Existe utilização de resíduos sólidos como fonte de alimentação no aterro sanitário?	X			
	4.5	Existem habitações temporárias/permanentes na área de trasnbordo?	X			Não existe
	4.6	A unidade de transbordo possui placa de licenciamento ambiental?			X	mesma LU
	4.7	Uso de resíduos como fonte de alimentação na unidade de transbordo?	X			Não existe
	4.8	Existe atividade de catação na unidade de transbordo?	X			Não existe
	4.9	Existem animais domésticos na unidade de transbordo?		X		Cachorros
	4.10	Existem habitações temporárias/permanentes na unidade de transbordo?	X			Não existem
	4.11	Os colaboradores da unidade de transbordo estão usando EPI?	X			Luvas
	4.12	Os colaboradores do transbordo recebem treinamento para formação e capacitação?		X		Sem evidência
	4.13	A unidade de transbordo possui balança para pesagem dos resíduos?		X		Não possui
	4.14	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos encaminhados para destinação final?		X		Não possui
	4.15	Ausência de odores fora da unidade?	X			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Nova Hartz **Processo: 1224/2024**

MOTIVAÇÃO: por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Disposição Final e Saúde Pública

Área	Código da	Condição	Conforme? SIM	NÃO	Não se aplica	Observação
5. Disposição Final e Saúde Pública	5.1	A disposição final é feita em local devidamente licenciado pelo órgão ambiental?	x			LO vigente do aterro
	5.2	Existe utilização de resíduos sólidos como fonte de alimentação no aterro sanitário?				Verificar no aterro
	5.3	Existe catação na área do aterro sanitário?				Verificar no aterro
	5.4	Existem animais domésticos na área do aterro sanitário?				Verificar no aterro
	5.5	Existem habitações temporárias/permanentes na área do aterro sanitário?				Verificar no aterro
	5.6	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos encaminhados para destinação final?				Verificar no aterro
	5.7	A unidade de armazenamento de resíduos de saúde pública possui placa de identificação?	x			
	5.8	A unidade de armazenamento de resíduos de saúde pública está devidamente isolada?	x			
	5.9	Ausência de odores fora da unidade?				Verificar no aterro
	5.10	Não atender a todos os padrões de emissão estabelecidos na licença				Verificar no aterro

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Nova Hartz **Processo: 1224/2024**

MOTIVAÇÃO: por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Varrição, Asseio e Conservação Urbana

Área	Código da NC	Condição	SIM	NÃO	Não se aplica	Observação
6. Varrição, Asseio e Conservação Urbana	6.1	Existe plano de varrição a ser seguido pelos funcionários?		x		Apenas algumas ruas. Funcionário mais antigo quem organiza
	6.2	Os resíduos coletados no serviço de varrição são acondicionados em local adequado evitando vazamento de chorume?	x			
	6.3	Os resíduos coletados no serviço de varrição são transportados até a unidade de triagem?	x			
	6.4	As lixeiras públicas possuem tamanho adequado?	x			
	6.5	As lixeiras públicas possuem bom estado de conservação e manutenção?	x			
	6.6	As lixeiras públicas são operáveis evitando contato manual com os resíduos?	x			
	6.7	As lixeiras públicas são fáceis de esvaziar nos equipamentos auxiliares dos varredores?	x			
	6.8	Os varredores recebem treinamento?			x	Sem evidência
	6.9	Os varredores recebem formação/capacitação?			x	Sem evidência
	6.10	As lixeiras públicas são higienizadas periodicamente?	x			
	6.11	É realizada a limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos?			x	Não foi informado nada a respeito
	6.12	Os resíduos das atividades de desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos são encaminhados para destinação final?			x	Não foi informado nada a respeito
	6.13	Ausência de odores fora da unidade?	x			
	6.14	Existem lixeiras que permitem a segregação dos resíduos adequadamente?	x			Apenas as públicas
	6.15	Os resíduos de capina e roçada são destinados para unidades de tratamento?	x			Para a área de podas
	6.16	Os resíduos de poda e supressão vegetal são destinados para unidades de tratamento?		x		Para a área de podas. Compostagem não opera
	6.17	Existência de serviços de varrição, capina, roçada, poda e atividades correlatas em vias e logradouros públicos			x	Não foi fiscalizado
	6.18	Existência de asseio de túneis, escadarias, monumentos, abrigos e sanitários públicos			x	Não foi fiscalizado
	6.19	Existência de raspagem e remoção de terra, areia e quaisquer materiais depositados pelas águas pluviais em logradouros públicos			x	Não foi fiscalizado
	6.20	Existência de limpeza de logradouros públicos onde se realizem feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público e outros eventuais serviços de limpeza urbana.			x	Não foi fiscalizado

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Nova Hartz **Processo: 1224/2024**

MOTIVAÇÃO: por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: RCC, Especial, PEV's e Volumosos

Área	Código da NC	Condição	SIM	NÃO	Não se aplica	Observação
7. RCC, Especial, PEV's e Volumosos	7.1	O local de transbordo de RCC está identificado?		X		Sem identificação
	7.2	O local de transbordo de RCC possui licenciamento ambiental vigente?		X		Vencida
	7.3	O local de transbordo de RCC está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?		X		Sem cercamento
	7.4	Há controle do material RCC encaminhado para beneficiamento ou destinação final?		X		Sem controle
	7.5	O aterro de RCC está identificado?			X	Não foi fiscalizado o local para onde a transportadora destina o RCC
	7.6	O aterro de RCC possui licenciamento ambiental vigente?			X	
	7.7	O aterro de RCC está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?			X	
	7.8	Há placa de identificação do local de armazenamento de pneus inservíveis?		X		Sem identificação na triagem.
	7.9	O local de armazenamento de pneus inservíveis está devidamente cercado impedindo o acesso de agentes externos?			X	Na área da triagem
	7.10	Há controle da destinação de pneus inservíveis? (ver registro)		X		Não possui
	7.11	Há controle da destinação de óleo de cozinha? (ver registro)	X			PEV's na prefeitura municipal
	7.12	Há controle da destinação de lâmpadas de vapor de mercúrio? (ver registro)			X	Utiliza a LR
	7.13	Há controle da destinação de resíduo eletrônico? (ver regsitro)	X			
	7.14	Há controle da destinação de lâmpadas de vapor de mercúrio? (ver registro)		X		Não tem
	7.15	Há controle da destinação de pilhas e bateriais? (ver regsitro)	X			
	7.16	Há controle da destinação de embalagens? (ver registro)	X			
	7.17	Há controle da destinação de outro item de logística reversa (citar item)? (ver registro)			X	
	7.18	Há controle de entrada e saída de resíduos no PEV? (ver registro)	X			
	7.19	Há placa de identificação do local de armazenamento de resíduos volumosos?		X		Sem identificação. Localizado na Sec. de Obras
	7.20	O armazenamento de resíduos volumosos se dá em local coberto?		X		Sem cobertura
	7.21	O local de armazenamenro de resíduos volumosos está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?	X			
	7.22	Há processo continuado de limpeza corretica de deposições irregulares (pontos viciados)? Ver registro.			X	

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Nova Hartz **Processo: 1224/2024**

MOTIVAÇÃO: por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: COMERCIAL

Área	Código da NC	Condição	Conforme? SIM	NÃO	Não se aplica	Observação
8. Área Comercial	8.1	Há local de atendimento comercial dos prestadores de serviço?		x		
	8.2	A cobrança de tarifa/taxa está sendo realizada?	x			taxa
	8.3	Existe local para atendimento aos usuários dos serviços de manejo de resíduos?	x			Prefeitura
	8.4	O atendimento é feito pelo prestador de serviços?		x		
	8.5	Existe canal para reclamações, sugestões e elogios?	x			Prefeitura
	8.6	O canal para reclamações, sugestões e elogios é de responsabilidade do prestador?		x		Prefeitura
	8.7	Os canais de atendimento estão expostos para acesso aos usuários?	x			
	8.8	Existe ouvidoria específica para atendimento ao usuário?		x		Prefeitura
	8.9	A ouvidoria realiza algum acompanhamento dos serviços?	x			
	8.10	A ouvidoria possui capacitação sobre o tema?	x			
	8.11	A equipe de atendimento possui treinamento/capacitação?	x			
	8.12	Utilizar o regulamento de serviços de manejo de RSU homologado pela AGESAN-RS		x		
	8.13	Deixar o regulamento de serviços de manejo de RSU em local visível aos usuários		x		
	8.14	Expor em local visível aos usuários a tabela com as tarifas vigentes		x		
	8.15	Expor em local visível aos usuários cópia do Código de Defesa do Consumidor		x		

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Nova Hartz **Processo: 1224/2024**

MOTIVAÇÃO: por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: COMPOSTAGEM

Área	Código da NC	Condição	Conforme? SIM	NÃO	Não se aplica	Observação
9. Compostagem	9.1	A unidade de compostagem possui placa de identificação?	X			
	9.2	A unidade de compostagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?			X	Área não está sendo utilizada.
	9.3	A unidade de compostagem possui placa de licenciamento ambiental?			X	
	9.4	A estocagem do composto maturado fica sobre piso pavimentado?			X	
	9.5	A estocagem do composto maturado fica em local coberto ?			x	
	9.6	As instalações possuem condições sanitárias adequadas?			X	
	9.7	As instalações estão em condições de manutenação e conservação adequadas?			X	
	9.8	A unidade posssui sistema de drenagem de águas pluviais?			X	
	9.9	A unidade possui cobertura?			X	
	9.10	A cobertura da unidade está em condições de conservação adequadas?			X	
	9.11	A unidade posssui balança para pesagem do composto?			X	
	9.12	É realizado o controle do quantitativo do composto produzido?			X	
	9.13	É realizado o controle quantitativo do composto vendido?			X	
	9.14	Ausência de odores fora da unidade?			X	

FISCALIZAÇÃO SISTEMA RESÍDUOS SÓLIDOS DE NOVA HARTZ

1. Identificação da reunião

Data da reunião	Horário				Local	Coordenador da reunião
22/08/2024	Início:	13:0h	Término:		Prefeitura Municipal de Nova Hartz	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização regular no SMRSU no município de Nova Hartz/RS. Processo 1124/2024.

3. Participantes

	Nome	Instituição	Telefone	Email
1.	Leonardo R. Moreira	AGESAN	(51) 2500-7235	ambiental@agesan-rs.com.br
2.	Julia C. Illi	AGESAN	(51) 2500-7235	fiscal3@agesan-rs.com.br
3.	Blaudia Berg machado	PM NHZ	(51) 3565.1111	meioambiente@novahartz.rs.gov.br
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				

4. Discussão da pauta

	Decisão	Responsável	Data limite
a)	Esclarecimentos sobre o processo de fiscalização de resíduos sólidos		
b)	Esclarecimentos sobre a importância da colaboração com o município		
c)	Esclarecimentos sobre quais serviços serão regulados e fiscalizados		
d)	Esclarecimentos sobre os documentos relacionados à tarifa		
e)	Esclarecimentos sobre a abertura de não-conformidades (NC)		
f)	Áreas a serem fiscalizadas (adequações de roteiro)		
g)			
h)			
i)			
j)			
k)			
l)			
m)			
n)			
o)			
p)			
q)			

	Decisão	Responsável	Data limite
r)			
s)			

5. Pendência identificada

	Decisão	Responsável	Data limite
a)			
b)			
c)			
d)			
e)			
f)			
g)			
h)			
i)			

6. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

7. Fechamento da ata

Data da ata	Assinatura do relator

Em 22/08/2024

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Assessor Ambiental AGESAN-RS

ANEXOS: